



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## PROJETO DE LEI 01-00420/2018 do Vereador Natalini (PV)

### **Autores atualizados por requerimentos:**

Ver. GILBERTO NATALINI (S/PARTIDO)  
Ver. REIS (PT)  
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)  
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)  
Ver. ERIKA HILTON (PSOL)  
Ver. LUANA ALVES (PSOL)  
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

"Altera o §2º do artigo 11 da lei nº 16.899 de 24 de maio de 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O § 2º do artigo 11 da lei nº 16.899 de 24 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11...

§2º Os Conselhos Gestores dos Parques Municipais terão caráter permanente e funções deliberativas, consultivas, normativas ou fiscalizadoras, de acordo com o rol de suas competências definido nos termos do art. 10 da lei nº 15.910 de 27 de novembro de 2013."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2018.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/08/2018, p. 77

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).